

PORTARIA Nº 85, DE 11 DE ABRIL DE 2024.



"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O senhor **ELISMAR MALTA RIBEIRO**, Secretário Municipal de Educação de Santo Antônio do Descoberto – GO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e ainda;

CONSIDERANDO a obrigação de zelar pela transparência dos atos públicos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 1.173 de 14 de dezembro de 2020, em seu artigo 6º, §12, que concede gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico;

CONSIDERANDO o mesmo diploma legal, o qual define que a gratificação pelo desempenho da função de Coordenador Pedagógico será concedida conforme o número de alunos por escola;

RESOLVE:

Art. 1º - Normatizar, através deste ato, a concessão da gratificação pelo desempenho da função de coordenador pedagógico, nos moldes dos percentuais estipulados pela Lei Municipal 1.173/2020, artigo 6º, §12, na ordem de 15% (quinze por cento), em favor da servidora efetiva ELIZÂNGELA FARIAS VASCONCELOS DE ARAÚJO, modulada na Escola Municipal do Ensino Fundamental Castro Alves, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos oito dias do mês de abril de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro.

ELISMAR MALTA RIBEIRO

Secretário Municipal de Educação

Dec.: 2.670/2022

Elismar Malta Ribeiro Vice-Prefeito e Secretário de Educação seducsad7@gmail.com

© 61 9-8594-0853

elismarmalta@santoantoniododescoberto.go.gov.br